



## ERRATA AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 00012/2025

O Município do Cabo de Santo Agostinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Seleção Pública nº 00012/2025, especificamente ao respectivo Termo de Referência e Plano de Trabalho, cujo objeto consiste na escolha de entidade privada sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social de saúde no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita à população no Hospital Mendo Sampaio e na Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos, conforme definido no Edital e seus Anexos, partes integrantes e indissociáveis do instrumento convocatório.

As alterações ora promovidas têm por finalidade adequar dispositivos do Termo de Referência e critérios de avaliação técnica constantes no Plano de Trabalho, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital, que continuam plenamente válidas e eficazes.

### 1. DA ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê, no item 25 do Termo de Referência:

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

O prazo inicial de vigência do Contrato de Gestão decorrente da presente seleção será de 02 (dois) anos, a partir da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade da medida e o atendimento das metas pactuadas, bem como mediante indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas.

### 2. DA ALTERAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê, no item 3 do Plano de Trabalho, referente à avaliação técnica:

**TÉCNICA – AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO A ADMINISTRAR UMA UNIDADE E CONDUZIR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS COM BOM NÍVEL DE DESEMPENHO, COM EQUIPE TITULADA NAS ÁREAS PROPOSTAS.**

(...)

### METODOLOGIA DE PROJETOS



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>1 - METODOLOGIA DE PROJETOS</b>	Atendimento a todos os pontos do roteiro proposto	02 ponto
	Apresentação da proposta de forma objetiva e concisa	02 ponto
	Demonstração de planejamento e cronogramas passíveis de execução	02 ponto
	Definição clara das estratégias de implantação e implementação da proposta, com resultados factíveis.	04 ponto
	<b>TOTAL</b>	<b>08 PONTOS</b>
<b>TOTAL PARCIAL DE PONTOS NO ITEM METODOLOGIA DE PROJETOS - 04 PONTOS</b>		
<b>GERAL DE PONTOS PARA O ITEM TÉCNICA – 74 PONTOS</b>		

No tocante aos critérios de pontuação da proposta, leia-se:

<b>METODOLOGIA DE PROJETOS</b>		
<b>1 - METODOLOGIA DE PROJETOS</b>	Atendimento a todos os pontos do roteiro proposto	02 pontos
	Apresentação da proposta de forma objetiva e concisa	02 pontos
	Demonstração de planejamento e cronogramas passíveis de execução	02 pontos
	Definição clara das estratégias de implantação e implementação da proposta, com resultados factíveis.	03 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>09 PONTOS</b>
<b>TOTAL PARCIAL DE PONTOS NO ITEM METODOLOGIA DE PROJETOS - 04 PONTOS</b>		
<b>GERAL DE PONTOS PARA O ITEM TÉCNICA – 74 PONTOS</b>		

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Edital de Seleção Pública nº 00012/2025, do Termo de Referência e do Plano de Trabalho que não foram expressamente alteradas pela presente Errata, permanecendo estas em pleno vigor.

A presente Errata passa a integrar o Edital para todos os fins de direito, devendo ser amplamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do instrumento convocatório original.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2025.

**Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos**  
Secretário Executivo de Saúde